



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PRÊMIO CULTURAL NEGA ARTESÃ

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO /
CONTINUIDADE DO PROCESSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Governo do Município de Casserengue , por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com sede na Rua Durval da Costa Lira, 343, Centro Casserengue/PB - CEP: 58238-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.617.975/0001-26, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2024; e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **promulga** o Resultado Final da Etapa de Seleção e continuidade do processo da etapa de habitação do regulamento do edital Prêmio Cultural Nega Artesã para premiações culturais de agentes da cultura de Casserengue– PB, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – PNAB (lei no 14.399/2022).

Notas metodológicas:

1. Para o resultado preliminar houve sete pedidos formais de recursos.
2. 1º - A proponente ROSA MARIA BATISTA DA SILVA – Solicitou uma realização das suas notas, pois no ato da inscrição ela tinha anexado outro portfolio artístico, por engano, e não o dela, impossibilitando os pareceristas que avaliarem sua trajetória artística. Porém no próprio documento de publicação do resultado preliminar, alerta que "A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado" ... O resultado do recurso foi indeferido e segue da forma como foi publicado anteriormente; / 2º - O proponente LUCIANO SILVA RIBEIRO alegou ter realizado sua inscrição na COTA PESSOA NEGRA e no resultado estava AMPLA CONCORRÊNCIA. A comissão avaliou e constatou o equívoco, dando deferimento ao seu recurso, onde o proponente passa a concorrer na cota P.N.; / 3º - Retificação do ponto bônus (residente em áreas periféricas - Zona Rural) ao proponente FABIANO FERNANDES DA SILVA. A

nova nota consta na tabela final; / 4º - O proponente ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR – solicitou reavaliar pontuações em critérios específicos de seu portfólio. Após reanálise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção indeferiu o recurso, por não identificar elementos que justifiquem a alteração da pontuação atribuída aos critérios de trajetória e trabalhos comunitários. Assim, fica mantida a pontuação originalmente publicada, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital; / 5º - O proponente ADAILTON JUDIVAL DE SOUZA, apresentou pedido para reavaliar pontuações de sua inscrição. A Comissão de Seleção deferiu parcialmente o pedido. Após a conferência, verificou-se que, no formulário, o proponente informou não ter desenvolvido ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, motivo pelo qual a pontuação foi baixa neste critério, embora no critério onde o agente cultural desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, foi atribuído + 0,5 pontos ao mesmo, conforme os critérios do edital. A nota final conta na tabela abaixo; / 6º - O proponente JONH FELYPE ALVES DE QUEIROZ – requereu a validação da sua inscrição também como pessoa jurídica para fins de contemplação. Após análise do recurso apresentado, a Comissão decidiu pelo indeferimento do pedido. Conforme dispõe o item 1.7.1 do Edital: "Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com, no máximo, 1 (uma) premiação neste edital." No presente caso, verificou-se que o CNPJ 47.972.789/0001-06 corresponde a um Microempreendedor Individual (MEI), cuja titularidade pertence ao próprio recorrente. Embora o MEI possua inscrição no CNPJ, trata-se de empresa individual vinculada ao seu titular, que é a própria pessoa física. Dessa forma, para fins de aplicação do item 1.7.1 do edital, que limita a contemplação a um único agente cultural, considera-se que a inscrição realizada em nome do MEI e a inscrição realizada em nome de seu titular correspondem ao mesmo agente cultural; e 7º - o proponente THALES KELVEN DE MEDEIROS solicitou realização nos critérios onde duas notas foram baixas. A Comissão de Seleção deferiu parcialmente o recurso e realizou nova análise da inscrição. Após a reavaliação, foi identificada a necessidade de ajuste na pontuação do critério referente ao desenvolvimento de ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação e saúde, sendo acrescidos 0,5 ponto à nota final. Quanto ao critério relacionado ao desenvolvimento de ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, a pontuação foi mantida, tendo em vista que o proponente informou, no formulário de inscrição, não ter desenvolvido esse tipo de ação.

3. As siglas para as vagas estão assim descritas P.N para Pessoas Negras; P.I. para Pessoas Indígenas; P.C. para Pessoas com Deficiência; e A.C. para Ampla Concorrência.
4. A esta etapa cabe recurso até às 23h59 do dia 03 de julho de 2026, por meio de preenchimento do anexo (Formulário de recurso), que deve ser apresentado por meio do e-mail culturadecasserengue@gmail.com.
5. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
6. Os proponentes selecionados devem encaminhar a documentação complementar, conforme lista no item 6.3 do edital, acrescido comprovação de conta bancária para recebimento do prêmio.
7. A documentação solicitada deve ser enviada para o e-mail: culturadecasserengue@gmail.com ou entregue pessoalmente na sede da secretaria de cultura, esporte e turismo de Casserengue – PB, até às 17h do dia 03 de julho de 2026.
8. Após essa etapa haverá publicação do resultado final e posteriormente assinaturas dos recibos de premiação para habilitar os contemplados a receberem os prêmios.
9. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturadecasserengue@gmail.com;

Casserengue - PB, 01 de junho de 2026

Comissão de Seleção:

Kelson Martiniano Fausto de Macedo

Josivando da Silva Farias

Coordenador da Comissão de Seleção:

Gutemberg Cardoso da Silva

JERDSON SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

a) KELSON MARTINIANO FAUSTO DE MACEDO, CPF Nº 04*.***.***-71;

(Artista multifacetado, atuando como músico, compositor, ator, roteirista e diretor audiovisual, com trajetória consolidada em festivais e projetos culturais em diversos estados do Brasil. Possui experiência em música, teatro, cinema e literatura, além de participação em produções audiovisuais e festivais nacionais. É graduado em História, radialista e membro da Academia Solanense de Letras, reunindo ampla vivência cultural e capacidade analítica. Sua atuação em editais e políticas públicas culturais inclui experiência como parecerista da PNAB e da Lei Paulo Gustavo em diferentes municípios paraibanos. Sua formação artística diversificada e conhecimento técnico-cultural reforçam sua expertise para atuação como avaliador e parecerista de projetos culturais.);

b) JOSIVANDO DA SILVA FARIAS, CNPJ Nº 43.046.070/0001-93

(Arte-educador, Ator, diretor, dramaturgo e pesquisador das artes cênicas, com atuação destacada no teatro paraibano por meio da Companhia do Prato e como ator de cinema. Seu trabalho circula em festivais, mostras e projetos culturais da Paraíba e de outros estados do Nordeste, com reconhecimento em premiações como o FESTIC, onde recebeu destaque por atuação e cenografia. Possui experiência na elaboração, gestão e circulação de projetos culturais em parceria com instituições públicas e eventos culturais consolidados. Sua trajetória artística, capacidade de análise estética e experiência em produções culturais reforçam sua qualificação e expertise para atuação como parecerista e avaliador de projetos culturais).

Para acompanhar os trabalhos como coordenação da comissão de seleção:

a) GUTEMBERG CARDOSO DA SILVA

Coordenador de Turismo / Cultura

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

PRÊMIOS INDIVIDUAIS PARA AGENTES CULTURAIS											
Nº	PROPONENTE	SEGMENTO CULTURAL	COTA	C1	C2	C3	C4	Total	Ponto Bônus	Nota Final	Resultado
1º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	LITERATURA DE CORDEL	A.C.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	1,0	9,0	Selecionado
2º	JACILENE BARRETO GOMES	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	2,0	9,0	Selecionado
3º	ALBERTO SILVA SOUSA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	1,0	9,0	Selecionado
4º	FABIANO FERNANDES DA SILVA	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5	1,0	8,5	RECURSO DEFERIDO Selecionado
5º	VERIDIANA LOPES PEREIRA	ARTESANATO	A.C.	2,0	1,5	1,5	2,0	7,0	1,0	8,0	Selecionado
6º	JARBELLE FREIRE DA COSTA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	1,0	8,0	Selecionado
7º	FLAVIANA RODRIGUES PEREIRA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0	1,0	8,0	Selecionado
8º	GARDÊNIA CAVALCANTE SILVA	DANÇA	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	1,0	8,0	Selecionado
9º	JUNINA XODOZINHO MANHOSO	DANÇA	P.N.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	-	8,0	Selecionado
10º	IRIS DE FATIMA FELIPA DA SILVA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	1,0	8,0	Selecionado
11º	FABIANO SILVA MOURA	CAPOEIRA – CULTURA AFRO-BRASILEIRA	P.N.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	-	8,0	Selecionado
12º	JOSE LUCIÉLIO DE SOUSA ARAUJO	CULTURA / TURISMO	A.C.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	-	8,0	Selecionado
13º	JONH FELYPE ALVES DE QUEIROZ	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	-	8,0	Selecionado
14º	HAROLDO LUCAS PONTES DE LIMA	AUDIOVISUAL	A.C.	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0	-	8,0	Selecionado
15º	VIVIANE BEZERRA DOS SANTOS	ARTESANATO	A.C.	2,0	1,5	1,5	1,5	6,5	1,0	7,5	Selecionado
16º	LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5	1,0	7,5	Selecionado
17º	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5	1,0	7,5	Selecionado
18º	JOSELIO FERREIRA DE LIMA	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	2,0	1,5	7,5	-	7,5	Selecionado
19º	ROMILSO LAURENTINO FILHO	MÚSICA	A.C.	2,0	1,5	1,5	1,5	6,5	1,0	7,5	Não-Selecionado Nº de vagas / Entra Lucas com cota P.N.
20º	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	MÚSICA	A.C.	1,5	2,0	2,0	1,5	7,0	-	7,0	RECURSO INDEFERIDO Não-Selecionado Nº de vagas
21º	LUCIANO SILVA RIBEIRO	MÚSICA	P.N.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	-	7,0	RECURSO DEFERIDO Selecionado Através de COTA P.N.
22º	JOSINALDO FERREIRA DE LIMA	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	-	7,0	Não-Selecionado Nº de vagas
23º	BOANERGES DE ARAÚJO SILVA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	-	7,0	Não-Selecionado Nº de vagas

24º	JOSÉ ERIVAN GOUDIM ALVES	MÚSICA	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	-	7,0	Não-Selecionado Nº de vagas
25º	JIMENNIS LOPES SANTOS	AGENTE PRODUTOR CULTURAL	A.C.	2,0	2,0	1,5	1,5	7,0	-	7,0	Não-Selecionado Nº de vagas
26º	MÁRCIO FERREIRA DE LIMA	MÚSICA	A.C.	2,0	1,5	1,5	1,5	6,5	-	6,5	Não-Selecionado Nº de vagas
27º	JORDÂNIA TAYSE RAMOS DOS SANTOS	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	0,0	5,5	1,0	6,5	Não-Selecionado Nº de vagas
28º	JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	MÚSICA	A.C.	2,0	1,5	1,5	1,5	6,5	-	6,5	Não-Selecionado Nº de vagas
29º	RODRIGO LEITE DA SILVA	LITERATURA	A.C.	2,0	1,5	1,5	1,5	6,5	-	6,5	Não-Selecionado Nº de vagas
30º	THALES KELVEN DE MEDEIROS	ARTES PLASTICAS	A.C.	2,0	2,0	1,5	0,0	5,0	1,0	6,5	RECURSO DEFERIDO PERCIALMENTE Não-Selecionado Nº de vagas
31º	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	A.C.	2,0	1,5	1,5	0,0	5,0	1,0	6,0	Não-Selecionado Nº de vagas
32º	MARIA LÚCIA MOREIRA DA SILVA	ARTESANATO	P.C.D.	2,0	1,5	1,5	0,0	5,0	1,0	6,0	Selecionada Vaga de Cota PCD
33º	GUILHERME OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	A.C.	2,0	2,0	2,0	0,0	6,0	-	6,0	Não-Selecionado Nº de vagas
34º	ADAILTON JUDIVAL DE SOUZA	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	1,5	0,0	5,0	-	5,5	RECURSO DEFERIDO PERCIALMENTE Não-Selecionado Nº de vagas
35º	ROSA MARIA BATISTA DA SILVA	ARTESANATO	P.C.D.	1,0	1,0	1,0	0,0	3,0	1,0	4,0	RECURSO INDEFERIDO Não-Selecionado Nº de vagas
36º	JOSÉ DA PAZ DE ABREU PONTES	ARTESANATO	A.C.	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0	-	4,0	Não-Selecionado Nº de vagas
37º	JONH FELYPE ALVES DE QUEIROZ	MÚSICA	A.C.	-	-	-	-	-	-	-	RECURSO INDEFERIDO Não-Selecionado Inscrição já realizada como P.F.